



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 04 / 2022 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2021-38

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, doravante denominada **CONVENIADA**, Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 15, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-480, inscrita no CNPJ sob nº 58.218.207/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **CHARLES FERREIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 19.361.834-5, inscrito no CPF sob nº 134.543.528-27, têm entre si justo e convencionalmente aditar o Convênio nº 02/2021-SMS, celebrado em 24 de maio de 2021, já aditado pelo Convênio nº 05/2021 - SMS, celebrado em 05 de outubro de 2021, e pelo Convênio nº 02/2022 - SMS, celebrada em 15 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, à vista do contido no Processo nº 3628/2021-38, e autorização do Secretário Municipal de Saúde às fls. 459, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2021-SMS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2022, conforme previsto em sua Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Anexos I e II do Convênio nº 02/2021 - SMS permanecerão os mesmos pelo próximo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor mensal do Convênio permanece estimado em R\$ 40.002,90 (quarenta mil, dois reais e noventa centavos), cujo



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

valor total para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 480.034,80 (quatrocentos e oitenta mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2113. Fonte 05, e Nota de Empenho nº 6304, emitida em 29 de março de 2022. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 02/2021-SMS, e respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 24 / 05 / 2022.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON
RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

CHARLES FERREIRA
DIAS:13454352827

Assinado de forma digital por
CHARLES FERREIRA
DIAS:13454352827
Dados: 2022.05.17 13:41:35
-03'00'

**CHARLES FERREIRA DIAS
ASSOCIAÇÃO CASA DA
ESPERANÇA**

Marcelo S. A. A. Umbria
RG: 35.998.7
10/05/1977

TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 04 /2022 – SMS (Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/2021-SMS)

OBJETO: Aditar o Convênio nº 02/2021-SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 480.034,80 (quatrocentos e oitenta mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:(2)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 24 / 05 /2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Rogério Pereira dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CHARLES FERREIRA DIAS
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CPF: 134.543.528-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CHARLES FERREIRA DIAS
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CPF: 134.543.528-27

Assinatura: _____

CHARLES FERREIRA
DIAS:13454352827

Assinado de forma digital por
CHARLES FERREIRA
DIAS:13454352827
Dados: 2022.05.17 13:42:22 -03'00'

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001 – 83

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CNPJ Nº: 58.218.207/0001-17

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 04/2022 – SMS (Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/2021-SMS)

DATA DA ASSINATURA: 24 / 05 /2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2022.

OBJETO: Aditar o Convênio nº 02/2021-SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 480.034,80 (quatrocentos e oitenta mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 24 / 05 /2022.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

adrianoribeiro@santos.sp.gov.br
adrianolugoncatapreta@gmail.com